



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

GABINETE DO PRESIDENTE

MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

JUSTIFICATIVA

Processo Dispensa Licitação nº001/2021
Processo nº001/2021

Assunto: Contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micro computadores compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa.

Diante do exposto, considerando-se a necessidade de contratação da empresa, solicito junto ao Setor de Contabilidade, informação sobre a existência de Dotação Orçamentária, para tomarmos as providências para prosseguimento á este Processo administrativo, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Verificada a existência de Dotação Orçamentária, proceda-se com a necessária reserva e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Santa Salete-SP, 11 de janeiro de 2.021

MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

DO SETOR DE CONTABILIDADE PARA O GABINETE DO PRESIDENTE.

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, tenho a informar que verificando os saldos da Dotação Orçamentária do corrente exercício, foi constatada que a mesma contém saldo suficiente para custear a despesa global de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a Contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros pela compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa, estando presente na seguinte classificação institucional, programática e econômica abaixo descrita:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

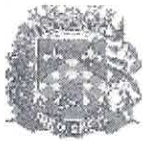
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

01	CÂMARA
01 01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 0310011	Administração Legislativa
01 031001120020000	Manutenção das Funções Legislativas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

É a informação.

Santa Salete – SP, ao 11 de janeiro de 2021. ▲


FERREIRA & SANTOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME
C.R.C. 2SP 032149/O-8



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646

01615609/0001-38

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 04/01/2021

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserv
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE				
01				CÂMARA				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010100				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0011				Administração Legislativa				
01 031 0011 2002 0000				Manutenção das Funções Legislativas				
009		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	17.709,79			107.290,21
					0,00			107.290,21
TOTAL ORÇAMENTARIO					125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
					17.709,79			107.290,21
					0,00			107.290,21
TOTAL GERAL					125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
					17.709,79			107.290,21
					0,00			107.290,21



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

GABINETE DO PRESIDENTE

MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

DESPACHO

Processo Dispensa Licitação nº 001/2021

Processo nº. 001/2021

Assunto: Contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa.

Diante das informações do Setor Contábil desta Câmara Municipal, dando conta da existência de saldos da Dotação Orçamentária do Corrente exercício, para contratação de empresa nos termos do assunto supra, encaminhe-se ao Departamento Jurídico, para emissão de Parecer quanto à legalidade do referido procedimento.

Santa Salete-SP., 11 de janeiro (02) de 2.021.

Marizete de Fátima Dorigan Costa
MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

PARECER JURÍDICO

Identificação: Dispensa de licitação nº 04/2021.

Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Assunto: Contratação de prestação dos serviços tendo por objeto o levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software dos Documentos produzidos mensalmente (Leis, Leis Complementares, Autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções, Atas, Indicações e outros documentos administrativos). Contratação da empresa WLSERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME. Dispensa de licitação. Diante dos moldes apresentados.

I - Introdução.

Atendendo ao que me fora solicitado através da senhora Presidente desta Câmara Municipal de Santa Salete - SP, o que faço em razão de assunção ao cargo de assessor jurídico, livremente, apresento parecer jurídico a respeito do assunto em epígrafe.

II – Dispensa de licitação nº 03/2021

De acordo com a solicitação de dispensa de licitação nº 04/2021, para contratação de empresa especializada, visando prestação dos serviços tendo por objeto o Levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software dos Documentos produzidos mensalmente (Leis, Leis Complementares, Autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções, Atas, Indicações e outros documentos administrativos, a qual restará contratada a empresa WLSERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME, com sede à Rua Vitória nº1.459, CEP: 15670-000, centro, em Populina/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14. 794.563/0001-03, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Leonardo Barbosa dos Santos, portador do RG.45.419.702-0 e do CPF. 228.383.308-61, encontra-se em conformidade com a legislação atual, não havendo ilicitude no ato administrativo, senão vejamos.

Inicialmente insta ressaltar que os serviços são essenciais ao pleno funcionamento desta colenda câmara, os quais deverão ser prestados de forma idônea e em conformidade com o contrato de prestação que perdurará até o final do ano vigente.

No mais, por tratar-se de empresa especializada, em conformidade com o artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, há legalidade na dispensa de licitação, e ainda, e ainda, conforme ficha orçamentária emitida pelo setor de contabilidade, há saldo suficiente

Penho



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

para custear a despesa global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente aos custos da prestação de serviços futuros.


Por fim, diante da necessidade na contratação de empresa para a prestação dos serviços tendo por objeto o Levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software dos Documentos produzidos mensalmente (Leis, Leis Complementares, Autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções, Atas, Indicações e outros documentos administrativos), conforme possibilidade em dispensar o ato licitatório, e ainda, pela existência de saldo para custear o contrato, opina este assessor pela legalidade do pedido de dispensa de licitação nº 04/2021, nos termos da fundamentação supra explanada.

III - Conclusão

Ante o exposto, de acordo com a nobre intenção do chefe do Poder Executivo em contratar empresa prestadora de serviços, com dispensa de licitação nº 04/2021, visando a prestação dos serviços tendo por objeto o Levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software dos Documentos produzidos mensalmente (Leis, Leis Complementares, Autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções, Atas, Indicações e outros documentos administrativos), pela observância de princípios constitucionais e principalmente, a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais ao pleno funcionamento desta colenda câmara, convencido da legalidade presente na proposição oferecida, **OPINO** pela **LEGALIDADE** da contratação.

É o meu PARECER à apreciação desta Colenda Câmara.

Santa Salete – SP, 11 de janeiro de 2021.


PAULO CÉSAR BARBATTO
OAB/SP nº 380.668



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

GABINETE DO PRESIDENTE

MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

DESPACHO

Processo Dispensa Licitação nº. 001/2021
Processo n. 001/2021

Assunto: Contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros computadores compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa.

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação e autorização para Contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa.

Santa Salete-SP, 11 de janeiro (02) de 2021.

MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E MANUTENÇÃO AO ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

CONTRATO Nº. 001/2021

A Câmara Municipal de Santa Salete, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 646, Centro, CEP 15.768-000, Santa Salete, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.609/0001-38, neste ato representado por seu Presidente a Senhora **MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG: 20.356.279-3 SSP/SP, e do CPF (MF): 216.236.068-37, residente e domicilia na Estância Santa Isabel, nºs/n-Córrego da Anta, no Município de Santa Salete/SP, em pleno exercício de seu mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **WCONECT WIRELESS**

INFORMÁTICA LTDA-ME, com sede na Avenida Brasil, nº 606 - Centro - Urânia - SP, CEP: 15.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.925.847/0001-66, neste ato representada pelo Senhor ROBERSON RODRIGO FERREIRA MACHADO, portador do RG. 44.627.369-7SSP/SP e do CPF (MF) nº 370.754.578-45, residente na Rua Maria Nipoti Belão, nº 26, Bairro Jardim Pegolo 2, CEP: 15.706-261, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Junho de 1994, nº. 9.032 de 28 de Abril de 1995, e nº. 9.648, de 27 de Maio de 1998 e demais legislações aplicáveis, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros pela CONTRATADA a CONTRATANTE compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa.

FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Segunda: O preço global do objeto decorrente do presente CONTRATO é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas, no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada uma mediante de apresentação de Nota Prestação de Serviço expedida pela Contratada.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência no período de 12 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Quarta: A CONTRATADA se compromete manter os serviços atualizados e prestar manutenção na parte de Software dos micros e rede do CONTRATANTE.

- 1- **Cláusula Quinta:** A CONTRATADA se compromete a Fornecimento de Link de internet via Fibra Optica com 80 MBPS de Download e 40MBPS de Upload, para acesso a Internet dos dispositivos da Câmara Municipal.
- 2 - Manutenção nos microcomputadores da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

3 – A Empresa conta com um link de Backup de Radio Digital (caso haja rompimento do tronco da rede de fibra óptica).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Sexta: Está obrigada a CONTRATANTE:

- dar livre acesso as repartições da Câmara aos técnicos da Contratada em horário de expediente;
- fornecer equipamentos condizentes para o funcionamento do sistema de internet;
- arcar com os custos de Aquisição, manutenção ou reposição de equipamentos para recebimento do sinal de Internet.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sétima: A partes aqui nomeadas não poderão, em hipótese alguma, transferir ou delegar suas atribuições e responsabilidades pactuadas no presente instrumento com a prévia concordância e assinatura de termo aditivo.

Cláusula Oitava: A CONTRATANTE fica isento de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento pela CONTRATADA de determinações administrativas e/ou legais relativas execução do presente objeto.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Cidade de Urânia, SP, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Santa Salete/SP, 12 de Janeiro de 2020.


Marizete de Fátima Dorigan Costa
Presidente – Contratante


Wconnect Wireless Informática LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:


Genis Rodrigues de Mato
RG: 24.695.460-7- SSP/SP


Linda Meiri-Batista de Souza
RG: 19.582.725-9 - SSP/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

EXTRATO DE CONTRATO de nº.001/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP 01.615.609/0001-38. -
Marizete de Fátima Dorigan Costa

CONTRATADA: WCONNECT WIRELESS INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Prestará serviços de fornecimento de Link de internet via Fibra Óptica e assistência técnica na área de informática em microcomputadores e impressoras da CONTRATANTE.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de 12/01/2021 A 12/01/2022.

MODALIDADE: Dispensa

Santa Salete – SP, 12 de janeiro de 2021.

Marizete de Fátima Dorigan Costa - Presidente da Câmara